EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_\_\_\_\_ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX-XX.

## **FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO**

**CIVIL, PROFISSÃO**, portadora da carteira de identidade n. XXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXX, domiciliada no XXXXXXX e residente na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, vem por intermédio da **Defensoria Pública do Distrito Federal**, a presença de Vossa Excelência ajuizar a presente

# **AÇÃO DE SOBREPARTILHA DE BENS**

em desfavor de **FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO**, portador da carteira de identidade n. XXXXXX - SSP/XX e inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXX, domiciliado no XXXXX e residente na XXXXXXXXXXX— CEP: XXXXXXXXX, telefones: XXXXXXX e XXXXXXXX, pelas razões que seguem:

#### I - DOS FATOS

A requerente e o requerido foram casados no período de XX de XXXXXX de XXXXX a XX de XXXXX de XXXXX, pelo regime da comunhão parcial de bens. Contudo, o vínculo matrimonial foi extinto pelo divórcio, conforme sentença transitada em julgado, proferida

nos autos de Divórcio Consensual, proc. **XXXXXXXX**, que tramitou perante o ilustre Juízo da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXXXX.

À época do divórcio, foi consignado, por equívoco, que o casal não havia adquirido bens patrimoniais a serem partilhados, quando deveria ter constado que os bens seriam partilhados em outra oportunidade, conforme possibilita o artigo 1.581 do Código Civil.

Todavia, conforme consta no instrumento de Concessão de Uso n. XXXXX, em anexo, em **XX de XXXXXX de XXXXX**, as partes adquiriram os direitos inerentes ao imóvel (constituído de lote e casa de alvenaria) situado na **XXXXXXXXXXXXX**, doado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Insta registrar, que na ocasião do cadastramento e convocação para apresentação dos documentos para aquisição dos direitos inerentes ao lote mencionado, as partes estavam casados, todavia a concessão dos direitos inerentes ao imóvel somente foi deferida em XX/XX/XXXX, após o divórcio do casal, logo houve a participação ou contribuição financeira das partes na aquisição do bem em epígrafe, tanto é que a requerente e o requerido constam como concessionários no Termo de Concessão e Uso anexo.

Por oportuno, vale salientar que o imóvel em questão, hoje, encontra-se estimado em R\$ XXXXXX (XXXXXX reais), conforme informação da requerente.

#### II - DO DIREITO

O presente feito trata de partilha em face de bem imóvel que deixou de ser arrolado e, consequentemente, partilhado por ocasião do processo de divórcio, assim ancorado no dispositivo legal que versa sobre separação judicial, que prevê, de maneira impositiva, em seu artigo  $7^{\circ}$  da Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio) que os bens hão de ser partilhados, senão vejamos: "Art. $7^{\circ}$  - A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens." Daí decorre o cabimento deste pedido de partilha.

De fato, a partilha dos bens adquiridos durante o matrimônio é providência que deve ser adotada pelos cônjuges por ocasião do divórcio, momento em que cessa o vínculo matrimonial entre eles. Entretanto, o Código Civil brasileiro, em seu artigo 1.581, permite que a partilha seja feita posteriormente, vejamos: "Art. 1581 – O divórcio pode ser concedido sem que haja prévia partilha de bens."

Ainda, nessa vertente, vale ressaltar que o Colendo Superior Tribunal de Justiça sumulou a matéria que trata da concessão do divórcio direto sem que haja a prévia partilha de bens, vejamos:

Súmula 197 - "1. A SÚMULA Nº 197 DA CORTE ASSENTOU QUE O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DE BENS.

2. NÃO PODE SER CONSIDERADA INEPTA A INICIAL QUANDO CONTÉM, EMBORA SEM A MELHOR TÉCNICA, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO JULGAMENTO DA CAUSA.

3. RECURSO ESPÉCIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 766.169/ES, REL. MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, 28/06/2007, DJ 10/09/2007 P. 229."

Diante disso, a requerente deseja que o imóvel acima indicado, adquirido de forma não onerosa, **com participação ou contribuição financeira da requerente e do requerido**, deverá ser **partilhado à razão de XX% (XXXXX por cento) para cada**, haja vista que os direitos inerentes ao imóvel foram adquiridos na constância do casamento das partes.

#### **III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

a) - a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;

b) a citação e intimação do requerido para, querendo, apresentar uma das respostas previstas nos arts. 335 e ss. do CPC;

c) a intervenção do ilustre membro do Ministério Público;

d) A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, <u>considerando o</u> <u>interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC)</u>, e restando frustrada essa, que

apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;

e) ao final seja julgada procedente a demanda para proceder a partilha a razão de XX% para cada parte do bem imóvel relacionado n apresente

petição;

f) após o trânsito em julgado da r. sentença, seja expedido mandado para

as averbações de praxes;

f) a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070,

Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, mormente pelos documentos acostados à presente ação e oitiva das testemunhas arroladas.

Valor da causa: R\$XXXXX (XXXXXXX reais).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Requerente

### **FULANO DE TAL**

Defensor Público

**FULANO DE TAL** *Matrícula XXXXXXX* 

## **ROL DE TESTEMUNHAS**

- 1 -FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, domiciliado no XXXXXXX e residente na XXXXXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXXX.
- 2 -FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, residente e domiciliado no XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX.